

LIVRO 2 "AN"

ANO:- 1986

MATRICULA Nº:-7319.- (Sete mil, trezentos e dezenove).-
 PROTOCOLO Nº:-21.162.- CALDAS-MG, 28 de maio de 1986.-
IMÓVEL:-Um lote de terreno, de nº09, da quadra "A", do LOTEAMENTO -
 CHACARAS EL DORADO, situado à RUA EXISTENTE, d/município e Comarca -
 de Caldas-MG, com a área de 2.284,00mts, sem benfeitorias, dividida
 e demarcada, medindo 20,20mts. de frente para a referida rua; 20,00m
 aos fundos, para uma área verde; 115,70mts. de um lado, confrontan-
 do com o lote nº08; 112,70mts. de outro lado, confrontando com o lo-
 te nº10.- PROPRIETÁRIA:-TERRAPLANA LIMITADA, sediada em Poços de
 Caldas-MG, CGC nº:-23.639.891/001/26.- TÍTULO AQUISITIVO:- R.2-5236,
 fls:20, do livro 2"AC", d/Registro.- O OFICIAL:-

R.1-7319.-Protocolo nº:-21.162.- CALDAS-MG, 28 de maio de 1986.-
TRANSMITENTE:-Terraplana Ltda, acima mencionada.-ADQUIRENTE:-MARTA -
 SIMÕES, brasileira, solteira, comerciante, residente em Poços de Cal-
 das-MG, CPF:-148.274.506/25.- TÍTULO:-Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:-
 Público de 12.05.86, livro 50, fls:181, do tabelião do 1º Ofi-
 cío, da cidade de Botelhos-MG.- VALOR:-Cz\$18.000,00.- OBS:-O presen-
 te registro refere-se a totalidade do imóvel supra matriculado.-
O OFICIAL:-

R.2-7319.- Protocolo nº:-24.191.-CALDAS-MG, 09 Dezembro de 1987.-
TRANSMITENTE:-Marta Simões, acima qualificada.-ADQUIRENTE:-FRANCISCO
 DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, casado, desenhista, residente em Poços
 de Caldas, CPF:-309.843.006/00.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:-
 Público de 23.10.87, livro 04, fls:23, do tabelião do distrito
 das Laranjeiras de Caldas.- VALOR:-Cz\$60.000,00.- OBS:-O presente res-
 gistro refere-se a totalidade do R.1-supra.- O OFICIAL:-

AV.3-7319.- Protocolo nº:-30.577.- CALDAS-MG, 18 de Setembro 1992.-
 Nos termos do mandado datado de 25.08.92, extraído dos autos 3786/92
 da 3ª Vara Cível da cidade e Comarca de Poços de Caldas -MG, assina-
 do pelo dr. Márcio Silva Cunha, de Separação Judicial Consensual, em-
 que figuram como requerentes Francisco de Assis Barbosa e s/mr. Jure-
 ma Campos Pinto Barbosa, é feita a presente averbação para constar -
 que pela R. Sentença de 14.07.92, foi feita a separação do referido-
 casal, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a -
 conjuge assinar JUREMA CAMPOS PINTO, cuja sentença transitou em -
 julgado.- O OFICIAL:-

R.4-7319.- Protocolo nº:-30.577.- CALDAS-MG, 18 de Setembro de 1992.-
 Nos termos do mandado de 25.08.92, constante da AV.3-supra, coube a-
 conjuge varoa JUREMA CAMPOS PINTO, brasileira, separada judicialmen-
 te, do lar, residente em Poços de Caldas, CPF:-523.364.976/00, RG nº
 M-4.143.150-SSB-MG, todo o imóvel aqui matriculado, tudo de conformi-
 dade com a R. Sentença de 14.07.92, transitada em julgado.- OFICIAL:-

R.5-7319.- Protocolo nº:-30578.- CALDAS-MG, 18 de Setembro de 1992.-
TRANSMITENTE:-Jurema Campos Pinto, acima qualificada.-ADQUIRENTE:-
 ADELINA IRIA DE FREITAS, brasileira, casada com João de Freitas, no-
 regime da comunhão de bens, após a lei 6515/77, tricoteira, residen-
 te em Poços de Caldas, na Rua Cel Virgílio Silva-1782, CPF número:-/
 696.331.426/87 e RG nº:-M-4.992.152-SSPMG.- TÍTULO:-Venda e Compra.-
FORMA DO TÍTULO:- Público de 18.09.92, livro 89, fls:17, do 2º Tabe-
 lião d/Comarca-MG.- VALOR:-Cr\$7.900.000,00.- OBS:- O presente regis-
 tro refere-se a totalidade do imóvel supra matriculado.- O OFICIAL:-

VIDE VERSO

Continuação da matrícula 7319, f.09v, liv.2-AN. Imóvel: Lote 09, Q.A, Chácara Eldorado...

R.10/7319. Protocolo: 55553. Caldas MG, 26 de FEVEREIRO de 2020. //

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMITENTE: JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA, sediada na cidade de Caldas MG, na margem direita do bairro Maranhão, s/nº, S. Fogão de Lenha, Maranhão, CEP: 37780-000, inscrita no CNPJ: 06.963.377/0001-22, representada pelos sócios: Joana Déia Rodrigues Ribeiro e Marcos Antonio Ribeiro, já qualificados anteriormente. **AVALISTAS E ALIENANTES FIDUCIÁRIOS: JOANA DÉIA RODRIGUES RIBEIRO e seu esposo MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, qualificados no R.9;e, **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente caixa, concedendo o crédito objeto desta cédula de crédito bancário por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2691. **TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo à Pessoa Jurídica número: 26.0145.606.0002789/08 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. FORMA DO TÍTULO: Particular de 07/02/2020, lavrados em (03) duas vias de igual forma e teor, ficando uma delas arquivadas em cartório. VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 07/02/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$350.000,00. VALOR DA GARANTIA: R\$350.000,00. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas na Cédula, em caráter irrevogável e irretroatável, os ora fiduciários: **JOANA DÉIA RODRIGUES RIBEIRO e seu esposo MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, já qualificados, **ALIENAM, FIDUCIARIAMENTE**, à credora acima, nos termos da Lei 9.514/97 e alterações posteriores, o imóvel objeto da presente matrícula e as benfeitorias que a ele se acrescerem. Nota: A Cédula de Crédito Bancário acima referida encontra-se registrada nesta Serventia, sob número: 7781, fls.97v, liv.3-S. As demais cláusulas e condições são as constantes do título. O escrevente autorizado(Rodrigo F. Pellissier): 4544-3(Emol.R\$2.022,66, TFI.R\$1.120,75 = R\$3.143,41) A.61/2020 Selo digital: DAW35489; cód. Segurança: 9178.4902.7944.9497(25 atos)

Av.11/7319. Protocolo número: 57518. Caldas MG, 02 de JUNHO de 2022(Pren. em 26/05/2022).

NÃO PURGAÇÃO DE MORA: nos termos do requerimento de 12/04/2022, firmado pela Gerente Geral de Rede, Renata Pereira Berteli, Matrícula 067727-0, procuradora da credora do R.10 Caixa Econômica Federal(substabelecimento de procuração lavrada no livro 373-P, fls.181, no 3º Ofício de Notas de Juiz de Fora/MG), acompanhado de cópia da Certidão de Comunicação de Não-Purgação da Mora expedida por esse RI em 07/12/2021, procede-se a esta av. para constar a não purgação da mora pela devedora do R.10, JM RIBEIRO SERVIÇOS LTDA, cujos sócios foram intimados em 19/11/2021. O escrevente autorizado(Rodrigo F. Pellissier):

4135- (Emol. R\$22,74, tji: R\$7,15 = R\$29,89) A.279/2022
Selo digital: FAX66475; cód. Segurança: 8919.3250.8851.5969(12 atos)

R.12/7319. Protocolo número: 57518. Caldas MG, 02 de JUNHO de 2022(Pren. em 26/05/2022).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. TRANSMITENTES: Marcos Antonio Ribeiro e sua esposa Joana Déia Rodrigues Ribeiro, já qualificados. **ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R.10. **TÍTULO:** Requerimento datado de 12/04/2022, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. **VALOR DO BEM PARA CONSOLIDAÇÃO:** R\$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais). **OBJETO:** Consolidação da propriedade da **TOTALIDADE DO IMÓVEL DESSA MATRÍCULA**, em favor da adquirente/credora, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que os devedores/avalistas, devidamente intimados, não compareceram em cartório e também à credora para purgar(em) a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, protocolada sob nº 160/2022, no valor total de

Vide verso

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS
Rua Dr. Vital Brasil, 55
Belo Horizonte - Minas Gerais

R\$7.061,43, recolhidos na agência da Caixa Econômica Federal, em 06/04/2022, bem como a certidão negativa de débitos junto ao Município de Caldas. O escrevente autorizado: 4544(Emol. R\$2.599,60, TFI: R\$1.440,44 = R\$4.040,04) Selo digital: FAX66475; cód. Segurança: 8919.3250.8851.5969(12 atos)

Seal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Reg. Imóveis de Caldas - MG
CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída e confere com o original. Dou fé.
Caldas/MG. 02/06/2022
Emol: R\$ 25,01 - Tx. Judic: R\$ 8,83 - Total: R\$ 33,84
Oficial Substituto,
Rodrigo Felício Pellissier
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Caldas - MG
Selo Digital: FAX66487
Cod. Seg: 8207.7304.1148.1326
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: 02/06/2022 13:24
Emol: R\$ 25,01 TFI: R\$ 8,83 Total: R\$ 33,84 ISS: R\$

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS
Rua Dr. Vital Brasil, 33
Caldas - Minas Gerais

OFICIAL DO REG. DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rodrigo Felício Pellissier
OFICIAL SUBSTITUTO

Rodrigo Felício Pellissier
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS
Rua Dr. Vital Brasil, 33
Caldas - Minas Gerais

OFICIAL DO REG. DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rodrigo Felício Pellissier
OFICIAL SUBSTITUTO

Rodrigo Felício Pellissier
ESCREVENTE JURAMENTADO